

Proc. Administrativo 1- 2.414/2026

De: DANIELE P. - ST-CUL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/06/2026 às 10:19:23

Setores envolvidos:

ST-CUL, SADM-ETP, SCU

SC- ABERTURA DE PROCESSO PARA ESTUDO TECNICO PRELIMINAR PARA PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PUBLICO.

Segue em anexo o Estudo Tecnico Preliminar.

—
DANIELE DE FATIMA PEDROSO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Anexos:

ETP_PERMISSAO_PARA_USO_DOS_ESPACOS_PUBLICOS_2026.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo Inicial N.º 2.414/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Conforme a Lei 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar é documento fundamental na fase de planejamento das contratações públicas, neste caso, ele tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das solicitações que constam nos Documentos de Oficialização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e suprir as necessidades de Permissão de uso do espaço Público para a Festa do 36º Aniversário do Município de Candói .

2. ÁREA REQUISITANTE

ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Cultura	Marcos Roberto Barboza de Paula

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção das manifestações culturais, especialmente àquelas que se referem aos costumes e tradições de um povo, devem, sempre que possível, serem preservadas pelas gerações futuras, para que todos saibam das suas origens e quanto custou aos seus antepassados, trazê-las até aqui. Neste ano de 2026, a administração municipal realizará a festa de aniversário do município, a qual se tornou uma identidade do município de Candói, que conta com shows de grande porte, a festa ocorre ao longo de vários dias e é realizada em um espaço totalmente aberto, sendo necessário pensar em acomodar e atender a todas as pessoas que prestigiarão as festividades do aniversário do município. As atrações deste ano, começara do dia 27 de agosto de 2026 e vai até dia 30 de agosto de 2026.

A previsão de público é grande, e carecemos resolver problemas aparentes, tais como: local adequado para servir alimentação e bebidas às pessoas, além de uma variedade de alimentos, que sirvam desde um crepe até um lanche mais elaborado, além da gastronomia a base de charque, típica da região, para trazer aos participantes mais conforto e comodidade, para que possam dentro de um mesmo espaço encontrar comidas e bebidas que atendam aos mais variados paladares. Também tornar possível a aquisição de presentes e lembranças que geralmente são comercializados em festas de grande porte e promover momentos de diversão e passatempo durante o período, aumentando assim o potencial de atração e permanência de público, e conseqüentemente o aumento das vendas no local, aumentando o emprego, a renda e arrecadação de tributos.

Além disso, a Festa é uma excelente vitrine de negócios para o comércio local e regional, contribuindo sobremaneira com a economia da região, gerando inúmeros postos de trabalhos durante a sua realização.

Ocorre que, em eventos desta magnitude, há a necessidade de fornecimento de itens de alimentação, bebidas, souvenirs, etc. Além da tradicional exposição da indústria e comércio e demais atividades de diversão, que deverão ser providenciadas pela administração, para realização da festa.



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando os problemas descritos no item 3, foram pesquisados em sites de outros municípios as soluções mais utilizadas e viáveis para o atendimento das necessidades de permissão de uso de espaços para festa de aniversário do município.

Nesta pesquisa, observou-se que os municípios realizam a aquisição dos materiais necessários.

Análise de contratações similares:

Objeto	Ente Público	Tipo De Processo
Permissão de uso de bem público, das instalações físicas destinadas ao Café da Luz, localizada na praça Getúlio Vargas, localizado na Avenida nossa Senhora da Luz, na cidade de Clevelândia com CEP 85530.000, estado do Paraná, com área total de 171,16	Município de Clevelândia - PR	Leilão 1/2026
Permissão onerosa de uso de espaço público destinado à exploração comercial de áreas específicas para a realização de uma Feira Comercial, a ser realizada durante a 3ª edição da Festa Municipal do Morango no Parque Municipal Ambiental Anibal Khury, em Almirante Tamandaré – PR, nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2024.	Município de Almirante Tamandaré – PR	Leilão 07/2024

- Pesquisa realizada no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE), no Portal de Informações para Todos, disponível em: <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>

Análise das últimas contratações no Município de Candói:

ANO	PROCESSO LICITATORIO	OBJETO
2024	Leilão nº 1/2024	Permissão de uso onerosa, de espaços públicos no Parque do Lago, destinados a exploração comercial de lanchonete, bebidas e parque de diversões, durante os dias da XIX Festa Nacional do Charque
2025	Leilão nº 2/2025	Permissão de uso, a título precário e oneroso, de espaços públicos localizados no Parque do Lago, destinados à exploração comercial de lanchonetes e bebidas durante a realização da Festa do 35º Aniversário do Município de Candói-PR

Sendo assim, nota-se que há possibilidade do próprio município explorar os espaços comercializando os bens e serviços que costumam atrair público em festas, como a festa de



aniversário do município realizada em nosso município, entretanto, não parece ser a solução adequada, haja vista que seria necessário envolver equipes multidisciplinares, as quais precisariam desempenhar várias funções, a saber, operador de caixa, eletricista, vendedor, dentre outras que se tornam inviáveis pelo fato de não existir tais cargos no que tange o quadro de funcionários do município de Candói, além é claro, da inviabilidade de o município ter que lidar diretamente com dinheiro na festa, e ficariam obsoletos para a administração, o que seria um desperdício de dinheiro público.

Outra solução seria, a preparação dos funcionários para tais atendimentos, porém seria necessário contratar uma empresa para capacitá-los, e como já citado anteriormente, não dispomos de cargos que seriam relativos a determinadas funções, o que também torna inexecutável tal possibilidade.

Por fim, não diferente de anteriormente, entende-se que a solução mais adequada é a permissão de uso dos espaços públicos para terceiros explorarem comercialmente, pois conforme se observa é maneira mais comum e eficiente utilizada por outros entes públicos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme as características da demanda e considerando os critérios legais, técnicos e econômicos, acredita-se que a melhor solução para o problema descrito neste estudo, é o processo de permissão dos espaços públicos para terceiros.

O procedimento será conduzido de maneira criteriosa e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, planejamento adequado e o uso responsável dos recursos públicos.

Considerando a metodologia que vem sendo adotada no Município de Candói ao longo dos anos, e que historicamente tem gerado resultados positivos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021, podendo participar do certame todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação.

O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, assumindo integralmente os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto, comprometendo-se a garantir sua perfeita execução.

Deverá, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local definidos no Termo de Referência e seus anexos;
- Apresentar a respectiva nota fiscal no ato da entrega, contendo obrigatoriamente as informações relativas à marca, procedência e prazo de validade dos itens fornecidos.

Além disso, os requisitos da contratação abrangem:

- A empresa vencedora deverá utilizar estrutura adequada, em boas condições de uso e com apresentação compatível com o evento, ficando sua utilização condicionada à aprovação prévia da comissão organizadora, que poderá, a qualquer tempo, exigir a substituição de itens considerados inadequados;



- Não será permitida a instalação ou utilização de estruturas em locais diversos daqueles previamente definidos no contrato de permissão de uso;
- O Município não se responsabilizará pela disponibilização de espaços ou instalações destinadas à higiene pessoal dos contratados ou de seus colaboradores.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os espaços e respectivas quantidades foram estimados pela Comissão Organizadora de Eventos, com base na análise da demanda observada em festividades anteriores promovidas pela Administração Municipal, considerando a oferta de vagas disponibilizadas, a procura por expositores e comerciantes, bem como a capacidade física dos locais destinados à realização do evento.

Encontra-se anexado ao presente processo administrativo documento contendo a identificação, localização e detalhamento dos espaços disponibilizados para comercialização e utilização durante o evento.

A seguir, estão relacionados todos os itens que compõem a solução pretendida, acompanhados de suas respectivas quantidades e valores de referência, os quais servirão de base para a estimativa da contratação e para a definição dos parâmetros do certame.

Item	Nº do lote no layout	Nome do Produto/Serviço	Qtde
1	39, 40, 41, 42, 43 e 44	Espaço subdividido em 6 áreas medindo 10x10m cada, para comercialização de lanches em geral, tais quais: churros, crepe suíço, pasteis, hamburger ou similares e bebidas em geral.	01
2	50, 51 e 52	Espaço interno da área de shows, subdividido em 3 áreas medindo 5x5 m cada, para comercialização de bebidas destiladas tais quais: drinks, caipiras, coquetéis (capetas) cervejas, chopp, refrigerantes, água dentre outros, localizado na arena de shows.	01

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor mínimo da contratação é de **R\$ 148.125,00 (cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais)**.

Não será realizado estudo de mercado para composição dos valores dos lances iniciais, uma vez que, cada evento tem as suas particularidades, tais quais: datas de suas realizações, tamanho de público e poder aquisitivo dos visitantes.

Considerando que o presente processo se refere à permissão de espaços públicos para exploração comercial durante festividades municipais e que não há legislação específica que determine critérios fixos para a definição do valor do lance inicial, optou-se, no exercício de 2026, por adotar como referência a média dos valores praticados nos últimos quatro anos em que o Município de Candói realizou permissões semelhantes.

Ressalta-se que, nos anos de 2022 e 2025, a permissão dos espaços ocorreu durante a Festa em comemoração ao Aniversário do Município, enquanto nos anos de 2023 e 2024 os espaços foram concedidos no contexto da Festa Nacional do Charque, evento de maior abrangência e impacto



regional. Para o ano de 2026, a programação foi voltada à celebração do Festa Nacional do Charque, o que torna razoável e proporcional a utilização da média dos últimos 04 anos de permissão.

Tal critério busca garantir justiça, equilíbrio e isonomia na definição dos valores iniciais, respeitando o contexto e a natureza do evento a ser realizado, bem como a atratividade da permissão de uso para os interessados.

Item	Nº do lote no layout	Valor contratado em 2022	Valor contratado em 2023	Valor contratado em 2024	Valor contratado em 2025	Valor estimado para 2026
1	39, 40, 41, 42, 43 e 44	12.800,00	70.000,00	143.000,00	91.000,00	79.200,00
2	50, 51 e 52	29.200,00	51.000,00	104.500,00	91.000,00	68.925,00

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Foi optado pelo parcelamento da solução, sendo que em cada espaço/item seja disputado individualmente.

Os itens 1 e 2 são APENAS dois espaços, porém subdivididos em áreas menores para melhor organização e aproveitamento do local, garantindo assim melhor gestão e uniformidade da estrutura e das opções a serem disponibilizadas no complexo de alimentação e bebidas.

O layout dos espaços consta no Anexo I.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas que concernem à administração são as estruturas e atrações para a festa, cujas licitações já foram realizadas. As estruturas para os permissionários explorarem os espaços ficaram por conta e responsabilidade de cada empresa.

11. REFERÊNCIA AO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação ora pretendida consta no Plano de Contratação Anual.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A permissão de espaço para a realização do aniversário do Município tem como objetivo gerar uma série de benefícios à população, aos visitantes e ao município como um todo, promovendo um evento estruturado, atrativo e de grande impacto regional, alinhado aos princípios da ODS 8.

Entre os principais resultados esperados está a atração de visitantes, fortalecendo o calendário de eventos do município. A festa, por sua representatividade cultural, tem potencial para atrair um público expressivo, composto tanto por moradores locais quanto por visitantes de cidades vizinhas, contribuindo para o fortalecimento do turismo regional e para a divulgação positiva da cidade.

Do ponto de vista econômico, espera-se um aumento significativo na movimentação do comércio local, especialmente em setores como alimentação, vestuário, artesanato e serviços. Com o crescimento do fluxo de pessoas durante os dias de festa, diversos empreendedores formais e informais têm a oportunidade de ampliar suas vendas, fortalecendo a economia local em consonância com a ODS 8. Adicionalmente, a realização do evento favorece a geração de empregos temporários,



beneficiando trabalhadores locais nas áreas de segurança, limpeza, montagem de estruturas, atendimento ao público, entre outras.

aspecto do entretenimento e lazer, a permissão viabiliza uma programação diversificada, com atividades culturais, musicais e recreativas que atendem públicos de todas as idades. A oferta de atrações variadas torna o evento mais inclusivo e acessível, aumentando a satisfação geral dos participantes e promovendo momentos de confraternização e bem-estar.

A festa também desempenha um papel importante no reforço da identidade cultural do município, ao valorizar tradições locais, artistas regionais e manifestações populares. Isso contribui para o fortalecimento da cultura local e para o reconhecimento do evento como um importante instrumento de promoção do patrimônio imaterial de Candói.

No campo social, a realização do evento promove a integração entre diferentes grupos sociais, criando um espaço democrático e acolhedor de convivência comunitária. Ao proporcionar momentos de lazer e celebração, a festa contribui diretamente para a qualidade de vida da população, oferecendo alternativas de entretenimento gratuito ou a preços acessíveis.

Do ponto de vista institucional, a permissão do espaço permite melhor planejamento e estruturação do evento, facilitando parcerias com empresas, expositores e patrocinadores. A gestão adequada dos espaços públicos e privados utilizados na festa possibilita a geração de receita adicional para o município, por meio da cobrança de taxas de uso, permissões e cessões comerciais, fortalecendo a sustentabilidade financeira da festividade.

Além disso, o evento contribui diretamente para a promoção da imagem do município, destacando Candói no cenário regional. A ampla divulgação da festa, aliada à cobertura por parte da mídia local e regional, fortalece o reconhecimento do município como polo cultural e turístico, gerando visibilidade positiva e fomentando futuras ações de desenvolvimento.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Durante a realização da festa municipal de Candói, foram identificados alguns impactos ambientais negativos que merecem atenção, especialmente no que se refere à geração de resíduos sólidos e ao consumo elevado de energia elétrica.

Um dos principais impactos observados é a geração de resíduos sólidos, resultante do consumo de alimentos e bebidas nos diversos pontos do evento. Itens como copos plásticos, guardanapos, embalagens descartáveis e outros materiais acabam, muitas vezes, sendo descartados inadequadamente, o que pode comprometer a limpeza do espaço e contribuir para a poluição do ambiente.

Outro aspecto relevante é o alto consumo de energia elétrica, sobretudo durante os shows e apresentações artísticas, em que são utilizados sistemas de som e iluminação de grande porte. Além disso, as barracas e estruturas de alimentação frequentemente fazem uso de diversos equipamentos elétricos, o que intensifica ainda mais a demanda energética do evento.

Diante desses desafios, torna-se fundamental a adoção de medidas mitigadoras que visem reduzir os impactos negativos causados à estrutura urbana e ao meio ambiente.

Para minimizar os efeitos da poluição por resíduos sólidos, recomenda-se a instalação de lixeiras em pontos estratégicos, distribuídas de forma visível e acessível ao público. Essas lixeiras devem estar posicionadas próximas às barracas de alimentos e bebidas, ao longo da pista de shows e em outros locais de grande circulação de pessoas, incentivando o descarte correto dos resíduos.



Quanto ao consumo de energia, é recomendável a utilização de equipamentos com maior eficiência energética, que consomem menos eletricidade sem comprometer o desempenho. Além disso, a adoção de fontes alternativas de energia, como a instalação de painéis solares, pode contribuir significativamente para a sustentabilidade do evento, permitindo o aproveitamento da energia solar para alimentar parte da estrutura elétrica, reduzindo custos e o impacto ambiental.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A contratação prevê que todas as providências fiquem a cargo das empresas vencedoras do certame.

15. ANÁLISE DE RISCO

A realização de eventos públicos de médio e grande porte envolve diversas variáveis operacionais, técnicas, legais e ambientais que podem impactar diretamente a execução contratual e a segurança dos participantes.

Nesse contexto, a permissão de uso de espaços públicos para exploração comercial durante a festividade municipal exige a identificação prévia dos principais riscos envolvidos, bem como a definição de medidas mitigadoras eficazes.

A presente análise tem como objetivo antecipar possíveis ocorrências que possam comprometer o planejamento, a execução e os resultados esperados da contratação, em conformidade com as boas práticas de gestão de riscos previstas na Lei nº 14.133/2021.

Foram considerados riscos relacionados à execução contratual, à segurança do público, à conformidade legal, às condições ambientais e à capacidade técnica dos permissionários, buscando assegurar maior previsibilidade, controle e eficiência na gestão do evento.

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Desistência da empresa vencedora após homologação	Médio	Alto	Previsão de sanções administrativas, aplicação de penalidades e convocação do próximo colocado no certame.
Falta de interessados nos espaços concedidos	Baixo	Médio	Ampla divulgação do edital e definição de valores mínimos compatíveis com a realidade do evento e do mercado regional.
Instalação de estruturas inadequadas ou inseguras	Médio	Alto	Fiscalização prévia das estruturas pela comissão organizadora e exigência de adequação antes do funcionamento.
Problemas elétricos durante os shows e funcionamento das barracas	Médio	Alto	Planejamento elétrico adequado, acompanhamento técnico especializado e utilização de geradores de apoio.
Acidentes envolvendo público ou trabalhadores	Médio	Alto	Exigência de cumprimento das normas de segurança, presença de



CANDÓI

PREFEITURA MUNICIPAL

			brigadistas, equipes de apoio e fiscalização contínua.
Descumprimento das normas sanitárias pelos permissionários	Médio	Alto	Fiscalização da Vigilância Sanitária e exigência das licenças e condições adequadas de manipulação de alimentos.
Comercialização de produtos não autorizados	Médio	Médio	Fiscalização permanente da comissão organizadora e aplicação das penalidades previstas no edital.
Chuvas intensas ou condições climáticas adversas	Médio	Alto	Planejamento de contingência, utilização de estruturas resistentes e monitoramento das condições climáticas.
Geração excessiva de resíduos sólidos	Alto	Médio	Instalação de lixeiras em pontos estratégicos e orientação aos permissionários quanto ao descarte correto dos resíduos.
Danos ao patrimônio público	Médio	Médio	Responsabilização contratual dos permissionários e fiscalização contínua das áreas concedidas.
Superlotação e desorganização dos espaços	Médio	Alto	Definição adequada do layout, controle de circulação e acompanhamento da equipe organizadora.
Atraso na montagem das estruturas	Médio	Médio	Estabelecimento de cronograma obrigatório e aplicação de penalidades em caso de descumprimento.
Falta de limpeza e conservação dos espaços durante o evento	Médio	Médio	Definição das responsabilidades dos permissionários e fiscalização permanente durante os dias de festividade.
Insuficiência no fornecimento de alimentos e bebidas	Baixo	Médio	Planejamento prévio pelos permissionários e acompanhamento da demanda estimada do evento.
Ocorrência de furtos, brigas ou tumultos	Médio	Alto	Apoio das forças de segurança pública, contratação de segurança privada e controle de acesso em áreas estratégicas.
Poluição sonora acima dos limites permitidos	Baixo	Médio	Controle técnico do som e observância das normas municipais e ambientais aplicáveis.
Falhas na comunicação e	Médio	Médio	Sinalização adequada dos espaços,



orientação ao público			divulgação prévia do layout e apoio da organização durante o evento.
Utilização irregular dos espaços concedidos	Médio	Médio	Fiscalização contratual e delimitação prévia das áreas autorizadas no layout oficial do evento.
Baixa qualidade dos produtos e serviços ofertados	Médio	Médio	Definição de padrões mínimos de atendimento e fiscalização contínua da execução contratual.
Impactos ambientais decorrentes do consumo excessivo de energia	Médio	Médio	Incentivo ao uso de equipamentos mais eficientes e adoção de medidas de consumo consciente de energia elétrica.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para a revisão dopedido.

APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
Secretário de Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABD2-CEA0-FDF7-FF8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA (CPF 064.XXX.XXX-09) em 12/06/2026 10:27:28
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/ABD2-CEA0-FDF7-FF8B>